



ASSOCIAÇÃO CIVIL **PRÓ-SAÚDE** DOS SERVIDORES DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA

**BOLETIM 86**  
Abril 2010

Objetivo deste boletim é divulgar o trabalho desenvolvido no mês de março de 2010.

### **DISPONÍVEL E FUNDO DE RESERVA**

Com valores referente ao mês de março de 2010, a PRÓ-SAÚDE conta com a importância de R\$ 886.542,38 em disponibilidade para fazer frente a possíveis reembolsos de despesas médicas e o fundo de reserva acumula o montante de R\$ 2.257.119,71 e um imobilizado no valor de R\$ 512.678,75.

### **VALORES REEMBOLSADOS**

Desde sua criação a PRÓ-SAÚDE já efetuou reembolsos de despesas médicas para seus associados e dependentes no valor total de R\$ 11.207.778,99 perfazendo uma média mensal de R 67.925,93.

### **RELATÓRIO MENSAL DAS CONTAS DA ASSOCIAÇÃO**

A Diretoria vem elaborando e encaminhando ao Conselho de Curadores, regularmente, os relatórios financeiros que se encontram a disposição para apreciação de todos os associados na sede da PRÓ-SAÚDE. A seguir, é mostrada uma tabela com o demonstrativo sintético das receitas, despesas e das aplicações financeiras realizadas no mês de março de 2010:

Mês	Receita	Despesa + Reembolso	Aplicação	Conta Correntes Bancária	Valor de Resgate	Valor de Resg. Líq. Proporcional	Conta Correntes Pró-Saúde Reembolso
Mar/10	202.565,00	242.804,05	2.851.278,79	5.062,05	3.025.122,54	3.009.685,36	3.884,78

**NOVOS CONVÊNIOS** - Informamos que a partir desta data foram concluídos os Convênios Prestação de Serviços de Consulta e Procedimentos Médicos e Fisioterápicos em Ponta Grossa – Carambei - Curitiba - Pr.:

#### **Ponta Grossa – Pr**

**Clinica de Fisioterapia dos Campos Gerais Ltda** - Fisioterapia – sita à rua João Cecy Filho, 36 - Uvaranas – Ponta Grossa –Pr. - Fone: (42) 3027-7167.

**Centro de Reabilitação e Equoterapia Pontagrossense Ltda** – Terapia Ocupacional – Fisioterapia – Fonoaudiologia – Psicologia – Equoterapia – sita à Rua Verônica Chanoski Matias s/n – Bairro Santa Tereza – Colônia Dona Luiza – Ponta Grossa – Pr. – Fone (42) 3229-0117.

**Marcus V.T.N Guimarães Cirurgia Plástica Ltda** – Cirurgia Plástica – sita à Rua Ricardo Lustosa Ribas, 773 – Jardim América – Ponta Grossa - Pr. – Fone (42) 3027-6648.

**Humberto Takashi Hasimoto** – consulta e procedimento0s Oftalmológicos – sita àRua Benjamim Constant, 788 – Centro – Ponta Grossa – Fone: ( 42) 3224-0126

## **Carambei – Pr.**

**Laboralfa Laboratório de Análise Clínica Ltda** – prestação de serviços de análise clínicas, anatomia patológica e citopatológica – sita a Avenida dos Pioneiros, 2947 – Centro Carambei – Fone(42) 3231-1770.

**CANCELAMENTO DE CONVÊNIO-** Informamos que a partir desta data foram cancelados os Convênios Prestação de Serviços de Consulta e Procedimentos Médicos e Fisioterápicos em Ponta Grossa - Pr.:

**Cristiane C. R. Schneckenberg.** – a pedido, conforme a Cláusula Oitava – da Rescisão.

**Clínica de Diagnóstico por Imagem de Ponta Grossa Ltda. S/C** - informamos que a partir de **23/06/2010**, deixará o rol de credenciados de nossa Associação, pela não aceitação do cumprimento da Cláusula Terceira – Da Remuneração.

**Nuclimagem Medicina Nuclear Ltda** - informamos que a partir de **05/07/2010**, deixará o rol de credenciados de nossa Associação, a pedido, conforme a Cláusula Oitava – da Rescisão.

## **NOVOS SÓCIOS**

Conclamamos nossos colegas servidores aposentados ou não, a colaborar na divulgação dos serviços prestados pela Pró-Saúde com o objetivo de aumentar o número de sócios. Lembramos que o servidor tem o direito de colocar como sócio, na qualidade de dependente, seus familiares (cônjuge, filhos, pai, mãe, sogro, sogra e irmãos).

## **OBSERVAÇÕES IMPORTANTES QUANDO DE ACERTO DE CONTAS PRÓ-SAÚDE.**

- 01)- Apresentação da Carteira de Sócio no ato da contratação do serviço médico;**
- 02)- Todas as contas deverão vir precedidas e acompanhadas de Requisição Médica e serão reembolsadas dentro do mês se as mesmas forem acolhidas pelo Pró-Saúde até o dia 25 ou no 1º dia útil seguinte, ambos até as 11:00 horas;**
- 03)- Nota Fiscal e ou Recibo acompanhado da fatura individual descritiva dos procedimentos realizados e dos respectivos valores;**
- 04)- Reembolso de uma visita médica por especialidade, por diária de internamento, no valor de R\$57,21;**
- 05)- Consultas tanto em consultório como em ambulatório deverão ser pagas no valor de até R\$ 90,00, não reembolsáveis pela Pró-Saúde;**
- 06)- Despesas consideradas de Alto Custo (orteses e próteses) somente serão reembolsadas pelo valor estipulado na Nota Fiscal do distribuidor de origem;**
- 07)- Todos os procedimentos médicos são calculados e reembolsados com base na Tabela da Associação Médica Brasileira de 1996, acrescida de 46,70%;**

- 08)- Os medicamentos oriundos de despesas de internamento ou exames são calculados e reembolsados com base no guia Farmacêutico “Brasíndice” do mês em curso;
- 09)- As despesas de internações hospitalares serão reembolsadas pela tabela da ASSEPAS com valor unitário da U.B.H. de R\$ 0,36, acrescidas de 46,70%;
- 10)- Não são reembolsáveis os valores consignados como taxa de internação as quais deverão ser pagas pelo sócio;
- 11)- Serão reembolsáveis nos casos de medicina intensivista (UTI), somente os médicos plantonistas;
- 12)- Os exames laboratoriais serão reembolsáveis, limitados a 2 (dois) exames por procedimento por mês;
- 13)- Os procedimentos de acupuntura serão reembolsáveis, limitados a 50 sessões a cada 365 dias;
- 14)- Os procedimentos fisiátricos serão reembolsáveis limitados a 20 sessões por modalidade e patologia a cada 365 dias;
- 15)- Somente serão reembolsáveis no caso de tratamento a portadores mentais, desintoxicação decorrentes de tratamento de dependência química e /ou alcoolismo dentro dos seguintes limites:
- a)- 30 dias/ano de internamento em hospital psiquiátrico para distúrbios mentais.
  - b)- 15 dias/ano de internamento em clinica de tratamento reconhecida para dependência química e/ou alcoolismo;
- 16)- Remoção do paciente internado até 500 (quinhentos) quilômetros, por via rodoviária;
- 17)- As despesas com Radiologia Intervencionista e Internamento para cirurgias plásticas não restauradoras e tratamento por motivo de senilidade, para rejuvenescimento ou com finalidade exclusivamente estética, mamoplastia e dermolipectomia, não são reembolsáveis.

#### **MENSAGEM AO ASSOCIADO**

A partir do Boletim anterior (nº 45), a Pró-Saúde está concedendo o espaço abaixo em seus Boletins, para que os associados utilizem com a finalidade de relatar fatos de interesse de nossa comunidade.